

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 569-96

Em 09 de Abril de 1996.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2343 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

mz/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2343

(09 DE ABRIL DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei dispondo sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A abertura de crédito adicional suplementar destina-se a atender subvenção social para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS, conforme solicitação contida na Indicação nº 109/96, de autoria dos Vereadores ANTONIO ROMERO POLLON e MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vzm

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N° 2 3 4 3

(09 DE ABRIL DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei dispondo sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A abertura de crédito adicional suplementar
destina-se a atender subvenção social para a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS, conforme solicitação contida na Indicação nº
109/96, de autoria dos Vereadores ANTONIO ROMERO POLJON e MARIA JOSÉ DE
MELLO MANZANARES.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo
51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente
Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


Prof. Névio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 22 / 04 / 1996

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2919/96

(09 DE ABRIL DE 1996)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município

de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade
de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil
reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os
recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º,
obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Abril de 1996.

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA / FINANÇAS

S. S. em 12 / 04 / 1996

m. manzanera
PRESIDENTE

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



1600

Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO Nº 109/96

Senhora Presidenta:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que destine um Crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, visando a cobertura de despesas geradas pelo seu funcionamento, visto que a atual destinação financeira mostra-se insuficiente para o seu pleno funcionamento.

A verba pleiteada tem por finalidade suprir as despesas que se acumularam durante este ano o que tem deixado essa entidade em sérias dificuldades administrativas e financeiras comprometendo com isso seu regular funcionamento.

.....Plenário Vereador Dércio Pasin, 19 de março de 1996.

ANTONIO ROMERO POLLON
Vereador


MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
Vereadora



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA ADITIVA AO ARTº 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2919/96 DE **(09 DE abril DE 1996)**

FICA ACRESCIDO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI EM TELA UM PARÁGRAFO ÚNICO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a atender subvenção social para a APAE- Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Caieiras.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de abril de 1996.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/04/1996
[Handwritten signature]
PRESIDENTE